



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

LEI nº 1303 /2014

De 11 de julho de 2014.

Autoriza o Chefe do Executivo a realizar cessão de salas de aula da escola Municipal Almerinda Valente de Lima para o empresário Individual BRUNO CALUZ PECHTEL GALBIATI, CNPJ:18.155.558/0001-01, para implantação do Projeto Academia Washington Itajubá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo de Piranguinho autorizado a ceder de salas de aula da escola Municipal Almerinda Valente de Lima para o empresário Individual BRUNO CALUZ PECHTEL GALBIATI, CNPJ:18.155.558/0001-01, para implantação do Projeto Academia Washington Itajubá, situada na Rua Alferes Renó, até limite de 5 (cinco) salas.

Art. 2º A cessão referida no artigo anterior será realizada mediante termo específico em que constará cláusula de revogação caso a cessionária não cumpra a destinação de instalar e permanecer a empresa no local cedido, bem como cumpra as obrigações do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.023/2.005, todas especificadas no termo de cessão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 11 de julho de 2014.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br